

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 22-06-2022

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO
Ref. BI.05/2022/DEFI/CHUPorto

O Centro Hospitalar Universitário do Porto (CHUPorto) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto: “A Research Study Investigating Semaglutide in People with Early Alzheimer’s Disease (EVOKE)”, financiada por fundos próprios.

1. Área Científica

Medicina Clínica

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 O/a candidato/a deverá

- a) Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde ou Biologia;
- c) Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa.

2.2 Fatores de valorização da candidatura

- a) Conhecimentos na área de ensaios clínicos;
- b) Formação em Boas Práticas Clínicas;
- c) Experiência de atividade em ambiente clínico;
- d) Experiência de investigação em centros associados a ciências da saúde;
- e) Compreensão oral, de leitura e escrita da língua inglesa.

3. Elegibilidade

O(a) candidato deverá reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro(a) participará e apoiará as tarefas associadas ao estudo “A Research Study Investigating Semaglutide in People with Early Alzheimer’s Disease (EVOKE)”. Integrará a equipa de apoio aos ensaios clínicos em doenças neurológicas, oftalmológicas e metabólicas, participará no desenvolvimento de fluxos de trabalho com as equipas; será responsável pelo levantamento de dados e de informação relacionados com o projeto; desenvolverá as tarefas inerentes ao sistema de gestão da investigação do CHUPorto.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Serviço de Investigação Clínica do Departamento de Ensino, Formação e Investigação, sob a orientação científica da Dr.^ª Cristina Carvalho.

7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto a 1 de agosto de 2022. Os contratos de bolsa poderão ser eventualmente renovados dentro da vigência do projeto (até 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária. Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção far-se-á através da avaliação: 1) do *Curriculum vitae* (CV); 2) da carta de motivação do candidato (CM).

A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores para o CV e de zero a vinte valores para a CM. A classificação (C) será estabelecida usando a seguinte fórmula $C = 0,8xCV + 0,2xCM$.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir: (i) as motivações pessoais para se candidatar a uma bolsa de investigação no Centro Hospitalar Universitário do Porto, (ii) a motivação para desenvolver atividades em ensaios clínicos e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

Os candidatos serão ordenados em função da aplicação dos critérios de avaliação; os candidatos que obtenham classificação do CV inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação C ($0,8xCV + 0,2xCM$) resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate. A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores.

A classificação final dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação C, será efetuada utilizando a seguinte fórmula:

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 22-06-2022

Classificação final = 0,6xC+0,4xE

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.^a Doutora Luísa Lobato, Assistente Graduada Sénior de Nefrologia, Diretora do DEFI, CHUPorto.

Primeiro vogal: Dr.^a Cristina Carvalho, Técnica Superior, Unidade de Ensaios Clínicos do Serviço de Investigação Clínica, DEFI, CHUPorto.

Segundo vogal: Prof. Doutor Luís Maia, Assistente Graduado, Serviço de Dermatologia, CHUPorto.

Primeiro vogal suplente: Dr. João Chaves, Assistente Graduado, Serviço de Neurologia, CHUPorto.

Segundo vogal suplente: Dr.^a Laurinda Lapa, Técnica Superior, Unidade de Apoio à Investigação e Inovação do Serviço de Investigação Clínica, DEFI, CHUPorto.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida pelos candidatos, anunciada na página da Internet do CHUPorto (<http://www.chporto.pt>) e afixada no *placard* do DEFI, CHUPorto, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

As convocatórias das entrevistas, se aplicável, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final. O CHUPorto pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato, e se verificarem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas à Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

12. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto **de 27-06-2022 a 08-07-2022** (10 dias úteis).

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 22-06-2022

- a) Os documentos de candidatura podem ser entregues pessoalmente no Secretariado do DEFI, CHUPorto, dentro do prazo estipulado, durante o período compreendido entre as 09 horas e as 16 horas, ou remetidos por via postal para o seguinte endereço:
Secretariado da Direção do Departamento de Ensino, Formação e Investigação
Hospital de Santo António / Centro Hospitalar Universitário do Porto
Largo Prof. Abel Salazar
4099-001 PORTO
- b) É obrigatório o envio das candidaturas por e-mail para o endereço bolsas.defi@chporto.min-saude.pt com o assunto Referência BI. 05/2022/DEFI/CHUPorto em simultâneo com uma das formas acima previstas.

13. Documentos necessários à candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUPorto, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de Investigação BI.05/2022/DEFI/CHUPorto, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (CV);
- b) Carta de motivação;
- c) Certificado de habilitações ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) Comprovativo de inscrição em Instituição do Ensino Superior num curso de mestrado, mestrado integrado ou curso não conferente de grau ou declaração de honra (no caso de apresentação de declaração de honra, deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa);
- e) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR) em língua portuguesa, se aplicável;
- f) Os documentos adicionais que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura entregues depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUPorto, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do CHUPorto de 22-06-2022

honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.

- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pelo CHUPorto;
- d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional das bolsas, implica a caducidade da referida concessão.

Minuta: **Declaração de Honra**

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior | [o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades](#) |

Eu, |nome|, candidato(a) à vaga para atribuição de uma |[tipo de bolsa](#)|, no âmbito do projeto |[nome e referência do projeto quando indicado](#)|, publicada no website do CHUPorto, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª BI.xx/xxxx/xxxxx/CHUPorto|), declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx|[grau académico](#)|, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso |[designação](#)|, pela xxxxx |[Universidade conferente de grau](#)|, na data xx/xx/xxxx [1], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx |[estou inscrito ou cumpro os requisitos para me inscrever](#)| no xxxxx|[designação do curso](#)|, da xxxx |[designação da Instituição do Ensino Superior](#)|.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx |[das habilitações / inscrição](#)| até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [2], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.